



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1110 DE 21/01/99.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Ilícinia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou; e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais), para a aquisição de 01 patrulha agrícola mecanizada em benefício do Ministério da Agricultura, do Governo Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.- SERV. DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 15- Assistência e Previdência

Programa: 82- Previdência

Sub-programa: 492 - Previdência Social a Segurados

Elemento: 3113 - Obrigações Patronais.....23.770,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Especial acima mencionado, será classificado da seguinte forma:

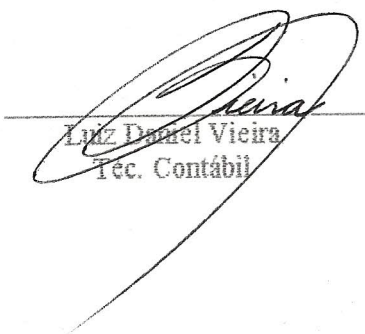
02.05 - Serviço Agropecuário

Função: 04 - Agricultura - Programa: 14 Produção Vegetal - Sub-programa 078 Mecanização

Agrícola, Elemento: 4120 - equipamento e material Permanente..... R\$ 23.770,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinia, 21 de janeiro de 1999.


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal